



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128  
C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

### DECRETO N° 1.119, DE 30 DE SETEMBRO DE 2.025.

#### PRORROGA O PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS MUNICIPAL, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR N° 0225, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALDO MANSANO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Arco-Íris, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Complementar nº 0225, de 02 de setembro de 2025, que autoriza o Poder Executivo a baixar decretos para possibilitar um melhor atendimento ao contribuinte,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado, excepcionalmente, até o dia 31 (trinta e um) de outubro de 2025, o prazo para requerimento do parcelamento previsto no inciso I do Art. 3º da Lei Complementar nº 0225, de 02 de setembro de 2025, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS MUNICIPAL.

**Art. 2º** As demais condições e disposições da Lei Complementar nº 0225, de 02 de setembro de 2025, permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arco-Íris, aos 30 de setembro de 2.025.

**ALDO MANSANO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Gestão e Administração do Município de Arco-Íris, na data supra, publicado no lugar público de costume, por afixação.

**SÉRGIO KANO**  
Secretário Municipal de Gestão e Administração